



CAMARÁ DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.993, DE 30 DE JUNHO DE 1989.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer com despesas com pessoal Civil do Corpo Legislativo.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.682, de 30.06.1989,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, Departamento - de Contabilidade, um crédito adicional, especial no valor de NCZ\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), observando as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme classificação abaixo:

I	PODER LEGISLATIVO
I.1	CÂMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
01	Processo Legislativo
0010	Ação Legislativa
0012.016	CORPO LEGISLATIVO
3111	Pessoal Civil..... 5.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do § do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1300.00.00	RECITA PATRIMONIAL
1320.00.00	Recita de Valores Mobiliários
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1321.01.00	Rendimentos de Aplicações Financeira..... 5.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ass:



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA DO PREFEITO

.....Decreto nº1993/89.....Fis.02.....

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1989.

Romeu José Boufardini
ROMEU JOSÉ BOUFARDINI

Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Publicado na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
da Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1989.**

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

- Secretário -